LEI MUNICIPAL Nº 525/2003, DE 05 DE JUNHO DE 2003.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

	LEI:		
Art. 1º conformidade com a Lei Muniseguinte classificação orçamer 0801.2060100762.100 – MAN 3190049901 – Cont	icipal nº 489, de 20 de de atária:	LIA DE AGRICULTU	rédito especial sob a
TOTAL	CRÉDITO ESPECIAL	R\$	6 4.500,00
Art. 2°	te dotação orçamentária:	TRIA	artigo anterior será
	TOTAL DA RED	OUÇÃO RS	\$ 4.500,00
Art. 3°	Esta Lei en	ntrará em vigor na dat	ta de sua publicação.
Art. 4°	Revogam-s	se as disposições em	contrário.
SANTA TEREZA, aos 05 dia	GASHIETT DO P	OS RIBOLDI	MUNICIPAL DE
Cartifico que a presente	o hall de en- 06. / 2003.	REG. N	O LIVRO DE